ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO

LEI Nº 721 DE 16 DE JANEIRO DE 2001.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR OBRAS NO SUBSOLO DO GINÁSIO DE ESPORTES DE BARÃO.

JOÃO PAULO DEBACKER, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar obras no subsolo do Ginásio de Esportes do Instituto Estadual de Educação Assunta Fortini, Barão-RS, até o valor de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

Parágrafo Único - Obras como: divisórias, instalação elétrica, instalação hidráulica, abertura, pisos, pinturas, etc.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 4.1.1.0 - Obras e Instalações.

ARt. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, AOS 16 DE JANEIRO DE 2001.

JOÃO PAULO DEBACKER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 16/01/2001

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Certifico que o presente documento obedecendo as determinações legais foi afixado no átrio da administração municipal de 16/01/2001 a 22/01/2001

Secretaria Municipal da Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO – RS.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
E-mail.: pmbarao@lottinet.com.br

OBRAS E SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

1. Fechamento com esquadrias recuperadas e aquisição de novas peças para completar o fechamento necessários, e colocação de vidros.

2. Divisórias internas estruturadas com madeiras de pinus Eliotis e revestidas. Fixação com buchas nos pilares e no piso. Terão altura de 2,50m.

3. Louças para sanitários Infantis.
- 07 vasos sanitários.
- 02 pias.
- 02 torneiras.
- 04 duchas com chuveirinho.

4. Equipamentos para cozinha.

5. Portão de madeira no acesso principal.

6. Calha no lado leste com dutos de queda.

7. Complementação da instalação elétrica.

8. Pintura: as condições da pintura existente são boas porém com tons escuros criando um ambiente pouco luminoso. Sugere-se cores claras.

9. Cercamento do pátio com tela e postes de concreto.

10. Mão-de-obra própria e de terceiros.

11. Fossa séptica e sumidouro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO – RS.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
E-mail.: pmbarao@lottinet.com.br

IMPLANTAÇÃO PRÉ-ESCOLA E JARDIM
LOCAL: SUBSOLO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO

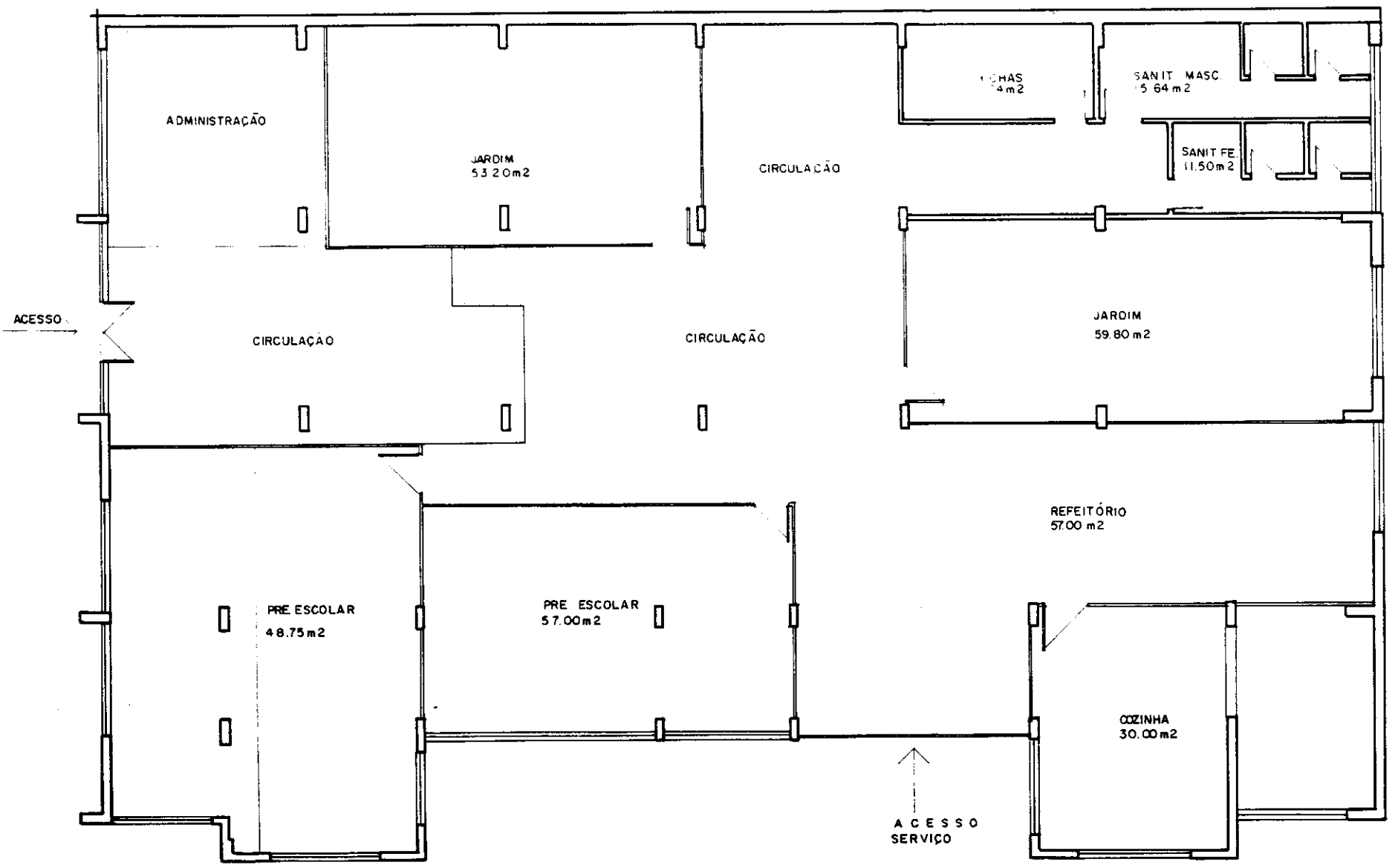
Informamos que em virtude de no prédio do Instituto Assunta Fortini não haver mais espaço físico para abrigar alunos da Pré-escola sendo tal atribuição de responsabilidade do município achamos por ocasião que o espaço do subsolo do ginásio que já recebeu da municipalidade investimentos consideráveis continuou ocioso e por não possuirmos verba e local para construção de uma nova escola bem como tempo hábil.

Para executarmos tal obra o espaço necessita ainda de alguma infra-estrutura para que apresente condições mínimas de utilização.

Apresentamos em anexo as reformas que são necessárias para a finalidade proposta.

Barão, 11 de Janeiro de 2001.

João Paulo Debacker
Prefeito Municipal


ADMINISTRAÇÃO
JARDIM
53.20m2
CIRCULAÇÃO
SANIT MASC.
15.64m2
SANIT FE.
11.50m2
ACESSO
CIRCULAÇÃO
CIRCULAÇÃO
JARDIM
59.80m2
PRE ESCOLAR
48.75m2
PRE ESCOLAR
57.00m2
REFEITÓRIO
57.00 m2
COZINHA
30.00m2
ACESSO
SERVIÇO